

澳門特別行政區

行政長官辦公室

第 278/2001 號行政長官批示

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據八月十七日第6/98/M號法律第十七條第二款及第十八條第一款的規定，作出本批示。

根據八月十七日第6/98/M號法律第四章的規定所組成的保障暴力罪行受害人委員會的成員獲續任三年，自二零零二年一月十一日起生效，該委員會的成員是根據經第176/GM/99號批示修改的第130/GM/98號批示予以委任，委員會現由下列成員組成：

- (一) 法務局局長，由其代任人擔任候補；
- (二) 社會工作局局長，由其代任人擔任候補；
- (三) 澳門律師公會代表黃顯輝律師，由 Miguel de Senna Fernandes 律師擔任候補；
- (四) 澳門保險公會主席施子學，由盧國強擔任候補；
- (五) 澳門明愛總幹事潘志明，由蘇玉蓮擔任候補。

二零零一年十二月二十一日

行政長官 何厚鐸

二零零一年十二月二十一日於行政長官辦公室

辦公室代主任 白麗嫻

REGIÃO ADMINISTRATIVA ESPECIAL DE MACAU

GABINETE DO CHEFE DO EXECUTIVO

Despacho do Chefe do Executivo n.º 278/2001

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau, e nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 17.º e do n.º 1 do artigo 18.º da Lei n.º 6/98/M, de 17 de Agosto, o Chefe do Executivo manda:

É renovado por mais três anos, com efeitos a partir de 11 de Janeiro de 2002, o período de exercício de funções dos membros designados da comissão para a protecção às vítimas de crimes violentos prevista no Capítulo IV da Lei n.º 6/98/M, de 17 de Agosto, nomeados pelo Despacho n.º 130/GM/98, com a alteração constante do Despacho n.º 176/GM/99, ficando a comissão constituída pelos seguintes membros:

- 1) Director dos Serviços de Assuntos de Justiça, tendo como suplente o seu substituto;
- 2) Presidente do Instituto de Acção Social, tendo como suplente o seu substituto;
- 3) Dr. Vong Hin Fai, advogado, em representação da Associação dos Advogados de Macau, tendo como suplente o Dr. Miguel de Senna Fernandes, advogado;
- 4) Si Chi Hok, presidente da Associação das Seguradoras de Macau, tendo como suplente Lou Kuok Keong;
- 5) Pun Chi Meng, secretário-geral da Cáritas de Macau, tendo como suplente Hellen Mary Sou, aliás So Iok Lin.

21 de Dezembro de 2001.

O Chefe do Executivo, *Ho Hau Wah*.

Gabinete do Chefe do Executivo, aos 21 de Dezembro de 2001.
— A Chefe do Gabinete, substituta, *Brenda Cunha e Pires*.

GABINETE DO SECRETÁRIO PARA OS ASSUNTOS SOCIAIS E CULTURA

Despacho do Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura n.º 71/2001

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau, e ao abrigo do disposto nos artigos 1.º, 2.º e 5.º da Ordem Executiva n.º 57/2000, o Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura manda:

São subdelegados no coordenador do Gabinete de Coordenação dos Jogos da Ásia Oriental, em Macau, para o ano de 2005, licenciado Manuel Silvério, ou no seu substituto legal, todos os poderes necessários para representar o Gabinete de Coordenação dos Jogos da Ásia Oriental, em Macau, para o ano de 2005, entidade outorgante por parte da Região Administrativa Especial de Macau, no contrato de prestação de serviços de

社會文化司司長辦公室

第 71/2001 號社會文化司司長批示

社會文化司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權，並根據第57/2000號行政命令第一條、第二條及第五條的規定，作出本批示。

轉授一切所需的權力予二〇〇五年澳門東亞運動會協調辦公室協調員蕭威利學士或其法定代任人，以便代表澳門特別行政區“二〇〇五年澳門東亞運動會協調辦公室”與“黃如楷建築設計有